



000296

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.933, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Declara de natureza urgente a desapropriação de áreas de terreno abrangidas pelo Decreto nº 10.917, de 29 de março de 2006.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 39.766/05

DECRETA:

Art. 1º A desapropriação das áreas necessárias à implantação de atividades correlatas ao desenvolvimento econômico do Município, localizadas no Bairro do Barranco e abrangidas pelo Decreto nº 10.917, de 29 de março de 2006, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de abril de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de abril de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA